



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.343, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

P. Lei nº 075/09 - Autoria Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2.010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** O Orçamento geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2.010, compreende a Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de reais), estando, portanto, em perfeito equilíbrio.
- Art. 2º -** A Receita da Administração Direta, no valor de R\$ 120.995.140,00 (cento e vinte milhões, novecentos e noventa e cinco mil e cento e quarenta reais), será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras fontes de receitas e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor e recursos oriundos de convênios, e da Administração Indireta, no valor de R\$ 27.004.860,00 (vinte e sete milhões, quatro mil e oitocentos e sessenta reais), será realizada através de receitas de valores mobiliários, aluguéis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intra-orçamentárias, de conformidade com as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os desdobramentos seguintes:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes

RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$	22.253.590,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	2.458.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	633.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$	705.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	R\$	101.375.799,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	5.416.472,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	132.842.661,00

Receitas de Capital

Operações de Crédito.....	R\$	5.000.469,00
Transferências de Capital.....	R\$	1.597.560,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	6.598.029,00
SUB-TOTAL.....	R\$	139.440.690,00

MENOS:

(-) Deduções para formação do FUNDEF.....	R\$	11.883.000,00
---	-----	---------------

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS

RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	7.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	R\$	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	43.000,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS DA AUTARQUIA M.ESPORTES.....	R\$	51.000,00

FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"

RECEITAS PATRIMONIAL.....	R\$	8.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$	16.000,00



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 5.343, de 18 de Dezembro de 2009

OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	<u>2.000,00</u>
SUB-TOTAL DAS RECEITAS DA FUND.A.C. "JOSHEY LEÃO".....	R\$	26.000,00
INSTITUTO PREV. SERV. PUBLICOS M. DE ASSIS – ASSISPREV	R\$	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....		4.537.165,00
RECEITAS PATRIMONIAL.....	R\$	2.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	<u>4.766.835,00</u>
SUB-TOTAL DAS RECEITAS DO INST.PREV.S.P.M.ASSIS.....	R\$	11.804.500,00
FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS		
RECEITA TRIBUTARIA.....	R\$	272.533,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	60.981,00
RECEITAS DE SERVIÇOS.....	R\$	7.227.264,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	<u>1.000.032,00</u>
SUB-TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES DA FEMA.....	R\$	8.560.810,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$	20.442.310,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO.....	R\$	148.000.000,00

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta no valor de R\$ 148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de reais) está desdobrada pela Administração Direta e Indireta, nos orçamentos fiscais e da seguridade social:

I – R\$ 95.523.789,00 do Orçamento Fiscal;

II – R\$ 52.6476.211,00 do Orçamento da Seguridade Social

Art. 4º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa que se apresentam com os seguintes desdobramento:

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	123.792.740,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	19.333.930,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.....	R\$	4.478.300,00
RESERVA DE CONTINGENCIA.....	R\$	<u>395.030,00</u>
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$	148.000.000,00

II – DESPESAS POR ORGÃO

a) – Orçamento Fiscal.....	R\$	95.523.789,00
PODER LEGISLATIVO.....	R\$	3.417.600,00
GABINETE DO PREFEITO.....	R\$	1.578.060,00
SECRETARIA MUNIC. GOV. NEG. JURÍDICOS.....	R\$	2.098.482,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.....	R\$	13.035.949,00
SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS.....	R\$	16.202.235,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$	42.302.639,00
SECRETARIA MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS.....	R\$	715.790,00
SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E TURISMO.....	R\$	598.390,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA.....	R\$	445.900,00



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 5.343, de 18 de Dezembro de 2009

SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE.....	R\$	3.230.384,00
FUNDAÇÃO ASSIS. DE CULT. "JOSHEY LEÃO".....	R\$	1.137.550,00
AUTARQUIA MUNIC. DE ESPORTES DE ASSIS.....	R\$	2.200.000,00
FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.....	R\$	8.560.810,00
b) – Orçamento da Seguridade Social.....	R\$	52.476.211,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	3.375.086,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.....	R\$	33.994.625,00
INST.PREV.SERV.PUBL.MUNIC.ASSIS-ASSISPREV.....	R\$	15.106.500,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$	148.000.000,00

III – DESPESAS POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal

01 – LEGISLATIVA.....	R\$	848.800,00
04 – ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	16.729.368,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	3.474.905,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL.....	R\$	9.982.500,00
10 – SAÚDE.....	R\$	33.641.176,00
12 – EDUCAÇÃO.....	R\$	49.265.284,00
13 – CULTURA.....	R\$	1.349.000,00
15 – URBANISMO.....	R\$	13.475.681,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$	3.586.584,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$	928.190,00
26 – TRANSPORTES.....	R\$	4.524.294,00
27 – DESPORTO E LAZER.....	R\$	2.223.400,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS.....	R\$	3.097.488,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	4.873.330,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO..... R\$ 148.000.000,00

IV – DESPESAS POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa.....	R\$	848.800,00
062 – Defesa de Interesse Público no Processo Judiciário.....	R\$	3.226.750,00
122 – Administração Geral.....	R\$	18.430.059,00
123 – Administração Financeira.....	R\$	1.194.502,00
126 – Tecnologia da Informação.....	R\$	3.512.143,00
129 – Administração de Receitas.....	R\$	1.606.321,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência.....	R\$	1.800,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.....	R\$	821.780,00
244 – Assistência Comunitária.....	R\$	2.651.325,00
271 – Previdência Básica.....	R\$	530.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário.....	R\$	21.000,00
361 – Ensino Fundamental.....	R\$	485.852,00
362 – Ensino Médio.....	R\$	25.195.162,00
364 – Ensino Superior.....	R\$	22.482.505,00
365 – Educação Infantil.....	R\$	6.913.708,00
366 – Educação de Jovens e Adultos.....	R\$	10.923.032,00
367 – Educação Especial.....	R\$	10.133.280,00
571 – Desenvolvimento Científico.....	R\$	501.925,00
391 – Patrimônio Histórico, Artist. e Arqueol.....	R\$	396.189,00
392 – Difusão Cultural.....	R\$	1.100.800,00
451 – Infra-Estrutura Urbana.....	R\$	1.214.200,00



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 5.343, de 18 de Dezembro de 2009

452 – Serviços Urbanos.....	R\$	5.255.565,00
512 – Saneamento Básico Urbano.....	R\$	8.220.116,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$	3.140.684,00
363 – Ensino Profissional.....	R\$	3.445.900,00
691 – Promoção Comercial.....	R\$	329.800,00
782 – Transporte Rodoviário.....	R\$	598.390,00
811 – Desporto de Rendimento.....	R\$	4.524.294,00
813 – Lazer.....	R\$	2.197.800,00
843 – Serviço da Dívida Interna.....	R\$	2.125.600,00
846 – Outros Encargos Especiais.....	R\$	1.795.000,00
999 – Reserva de Contingência.....	R\$	1.302.488,00
	R\$	4.873.330,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$	148.000.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal		
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes		
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	63.973.359,00
3.2.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida.....	R\$	400.000,00
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	59.419.381,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	123.792.740,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital		
4.4.00.00.00 – Investimentos.....	R\$	17.938.930,00
4.6.00.00.00 – Amortização da Dívida.....	R\$	1.395.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	19.333.930,00
7.7.99.00.00 – Reserva de Contingência.....	R\$	4.478.300,00
9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência.....	R\$	395.030,00
TOTAL DAS RESERVAS DE CONTINGENCIA.....	R\$	4.873.330,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$	148.000.000,00

Art. 5º - A Receita e Despesa da Administração Indireta, será contabilizada juntamente com as receitas e despesas da administração direta, se constituindo em parte integrante da contabilidade do município.

Parágrafo 1º - O equilíbrio entre as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta ocorrerá por transferências intra-orçamentárias efetuadas pela administração direta do Poder Executivo.

Parágrafo 2º - O desequilíbrio do orçamento do R.P.P.S., em virtude do pagamento de benefícios de inativos e pensionistas que adquiriram direitos antes da criação daquele regime será compensado por transferências financeiras da administração direta no valor de R\$ 3.302.000,00 (três milhões e trezentos e dois mil reais)

Parágrafo 3º - O orçamento da Câmara municipal será suprido pelas transferências financeiras em forma de duodécimo que serão realizadas pelo Poder Executivo

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 5.343, de 18 de Dezembro de 2009

o exercício, até o limite de 10% (Dez por cento), do total das despesas fixadas para cada orçamento aprovado por essa Lei, com recursos a que alude o artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em 18 de dezembro de 2.009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

EDUARDO HOMSE
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 18 de Dezembro de 2.009.